



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 09C, Ano XVII, Mês de Setembro de 2022.  
Martins/RN, Quinta-feira, 22 de setembro de 2022.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

DECRETO N.º 023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022. "Decreta situação anormal, caracterizado como situação de emergência no âmbito do município de Martins/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme (COBRADE/1.4.110 – Estiagem, e dá outras providências." A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o Art. 56, inciso V da Lei Orgânica do Município de Martins e o Art. 8º da Lei Municipal nº 3.433/19, decreta: CONSIDERANDO, as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para formação de estoque de

água, ocasionando e intensificando a escassez de água nos principais reservatórios do Município como açudes, barreiros, cacimbas, tanques, poços tubulares e principalmente as cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural com a água potável; CONSIDERANDO, que em decorrência da estiagem, e em consequência da queda da média de chuva nos últimos anos em todo o município em especial a toda zona rural que está diretamente afetada com falta d'água potável para população rural no tocante ao consumo humano; CONSIDERANDO, a Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012, Art. 8, incisos I, IV e VI; CONSIDERANDO, que a agricultura e a agropecuária consistem em uma das principais atividades geradoras de renda e trabalho do Município por esse motivo primamos por dar suporte para permanência das famílias no campo; CONSIDERANDO, que o município de Martins/RN, é agrícola e que grande parte da população convive na zona rural, e os índices pluviométricos não foram suficiente para suprir a demanda do Município contribui para intensificadas dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de vida da população; CONSIDERANDO, competir ao Município zelar pelo bem estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao desastre "Estiagem", a reabilitação das áreas atingidas pela estiagem; CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, e alimentação a população atingida pelo fenômeno; CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado "OPERAÇÃO CARRO PIPA", cujos serviços são de suma importância para a população local, em especial a rural; CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o



reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada Situação de Emergência – SE no município de Martins/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem;

Art.2º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEMAAB), proceda com todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, visando garantir a continuidade e manutenção do PROGRAMA FEDERAL “CARRO PIPA” no âmbito municipal;

Art. 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo 180 dias de validade, sendo assim, até o dia 21 de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, 21 de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 181º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

#### Ediais

Sem Matéria

#### Portarias

PORTARIA Nº 188 GP/PMM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com base no item 2.1.2, do Edital n.º 02/2019, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor MERCIA REJANE SPINOLA PEREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Diretora do CRAS – Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para integrar a Equipe Local do Programa Leite Potiguar (PLP), na função de GESTOR DISTRIBUIDOR DO LEITE, no âmbito do Município de Martins-RN.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sem Matéria

#### CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2022. Objeto: Drenagem Superficial com Pavimentação em Paralelepípedos do Trecho da Rua Projetada 02, Acesso ao Sítio Canto - Martins/RN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico. Vencedor: M H F DE FREITAS LTDA C.N.P.J. nº 14.148.901/0001-30 perfazendo o valor de R\$ 99.239,54 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais Cinquenta e Quatro Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA. 30 de maio de 2022.

Martins - RN, 30 de maio de 2022.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2209001/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 91015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS  
CNPJ nº 43.480.473/0001-46

OBJETIVO: Escolha de Empresa Especializada para Executar Projeto Educação em Saúde Ambiental, voltado para a Importância da Qualidade da Água na Promoção da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022 – 20.10. 10.122.0075.2206.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 31.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 31.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 31.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 31.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS



DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Martins/RN.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE

ANTONIO ELONEUDO PEREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2209002/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 91015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: J. L. SUPERMERCADO LTDA

CNPJ nº 08.149.593/0001-64

OBJETIVO: Escolha de Empresa Especializada para Executar Projeto Educação em Saúde Ambiental, voltado para a Importância da Qualidade da Água na Promoção da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.529,14 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais Quatorze Centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022 – 20.10. 10.122.0075.2206.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 31.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 31.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 31.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 31.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Martins/RN.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE

LUIS GONZAGA OLIVEIRA CARVALHO – CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2209003/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 91015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JOICE LAIS D. CHAVES

CNPJ nº 21.531.091/0001-61

OBJETIVO: Escolha de Empresa Especializada para Executar Projeto Educação em Saúde Ambiental, voltado para a Importância da Qualidade da Água na Promoção da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.925,28 (Dezesseite Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais Vinte e Oito Centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022 – 20.10. 10.122.0075.2206.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 31.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 31.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 31.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 31.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Martins/RN.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE

JOICE LAIS D. CHAVES – CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2209004/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 91015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA

CNPJ nº 12.633.952/0001-21

OBJETIVO: Escolha de Empresa Especializada para Executar Projeto Educação em Saúde Ambiental, voltado para a Importância da Qualidade da Água na Promoção da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.494,20 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais Vinte Centavos), que será pago de acordo com a execução dos



serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022 – 20.10. 10.122.0075.2206.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 31.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 31.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 31.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 31.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Martins/RN.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 22 de setembro de 2022.

**ASSINANTES:**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – CONTRATANTE

MARCOS JULIANO DA SILVA – CONTRATADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador EECILIO LOPES DE LISBOA



Edição encerrada às 17h00min, do dia 22 de setembro de 2022,  
com 04 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>